



LEI N° 7.414 , DE 15 DE DEZEMBRO DE 2020.

PUBLICADO  
D. Oficial N° 236  
Data: 15/12/2020

*Reconhece de Utilidade Pública a Associação dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Estado do Piauí- ASCONTEPI.*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ**, Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a Utilidade Pública a Associação dos Contadores e Técnicos em Contabilidade do Estado do Piauí - ASCONTEPI, CNPJ: 29.959.690/0001-92, com sede e foro na Rua Alagoas, 1678, Sala 08, Bairro Pirajá, CEP: 64.003-580, no Município de Teresina – Piauí.

Art. 2º Fica assegurada a entidade de que trata o artigo anterior, todos os direitos e vantagens estabelecidos pela legislação pertinente em vigor.

Art. 3º Essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 15 de DEZEMBRO de 2020.

**GOVERNADOR DO ESTADO**  
  
**SECRETÁRIO DE GOVERNO**

(\*) Lei de autoria da Deputada Teresa Britto, PV (informação determinada pela Lei nº 5.138, de 07 de junho de 2000, alterada pela Lei 6.857, de 19 de julho de 2016).